



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 106, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.003 – Manutenção do Setor de Administração

24

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física – Fonte 01 R\$40.000,00

02.04.00.- Secretaria Municipal de Esportes

02.04.01.- Setor de Esportes e Recreação

27.812.0005.2.017 - Manutenção do Setor de Esportes e Recreação

97

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 50.000,00

02.10.00.- Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.10.01.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0011.2.041 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem Municipal

236

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$19.000,00

Total.....R\$109.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.003 – Manutenção do Setor de Administração

26

3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação – Fonte 01

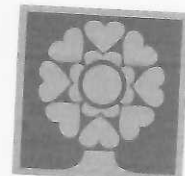
R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

02.04.00.- Secretaria Municipal de Esportes
02.04.01.- Setor de Esportes e Recreação
27.812.0005.2.017 - Manutenção do Setor de Esportes e Recreação
94

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 50.000,00

02.10.00.- Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.10.01.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0011.2.041 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem Municipal
235

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01
237

R\$10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01

R\$9.000,00

Total.....R\$109.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.
ALAN ARAUJO TAVARES– Chefe de Gabinete